



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 014/97.
DE 30 DE JANEIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 10/02/97, em virtude das festas momísticas do corrente ano, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº008/93 de 11/02/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na quarta feira, dia 12-02-97, o horário de expediente para atendimento ao público, será das 12:00 às 18:00 horas.

ARTIGO 2º - Ficam excluídas das determinações do Artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 10/02/97, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de Janeiro de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30 | 01 | 97

Publicado no Jornal:

nº 309

de 01 | 02 | 97